INOCÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinada à construção de Biblioteca anexa ao Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva, neste Município em parceria com o Instituto Performar, com recursos provenientes de doação, a ser executada conforme memorial descritivo, projeto básico de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do edital.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Beatriz Oliveira Ferreira
Oficial Administrativo
Matricula: 10986
Engenheiro responsável pela obra: José Lucas Kraemer Mariano da Silva
Engenheiro Civil
Portaria n° 189/2026
E-mail: educacao@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente.
(x) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 1 de 21

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:
Optamos pela modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

4.5 Relatório Fotográfico:

O presente Relatório Fotográfico tem por finalidade demonstrar o local onde será realizada a implantação da Biblioteca Municipal.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 2 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Avenida Alexandre Batista Garcia, n° 814 3 Centro
E-mail: educacao@inocencia.ms.gov.br - Inocência 3 MS

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 3 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 4 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Avenida Alexandre Batista Garcia, n° 814 3 Centro
E-mail: educacao@inocencia.ms.gov.br - Inocência 3 MS

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 5 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Avenida Alexandre Batista Garcia, n° 814 3 Centro
E-mail: educacao@inocencia.ms.gov.br - Inocência 3 MS

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 6 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Avenida Alexandre Batista Garcia, n° 814 3 Centro
E-mail: educacao@inocencia.ms.gov.br - Inocência 3 MS

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 7 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Avenida Alexandre Batista Garcia, n° 814 3 Centro
E-mail: educacao@inocencia.ms.gov.br - Inocência 3 MS

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 8 de 21

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 9 de 21



5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução dos serviços correspondentes à Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinada à construção de Biblioteca anexa ao Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva, neste Município, em parceria com o Instituto Performar com recursos provenientes de doação e contrapartida do Município, a ser executada conforme memorial descritivo, projeto básico de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do edital.

A referida obra foi planejada em parceria com o Instituto Performar que se comprometeu a doar a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$ 284.925,09 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), para a construção da Biblioteca. Para viabilizar a execução do empreendimento, o Instituto Performar procurou a Prefeitura Municipal, com o objetivo de formalizar parceria para a realização da obra.

A não execução da obra impactará diretamente a aplicação dos recursos a serem aportados pelo Instituto Performar em parceria com a Prefeitura Municipal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 10 de 21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:
O objeto será solicitado pela Secretaria Demandante e executado mediante emissão de Ordem de Serviço, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal da Obra.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após a assinatura do contrato e cumprimento das providências necessárias ao início da execução.

Local de execução: Avenida Juracy Luiz de Castro, Bairro Jardim Bom Jesus, Lote 01, Quadra 02, nº 191 3 Escola Municipal Professor Olivalto Elias da Silva, Município de Inocência/MS.

Dias e horários de execução: em dias úteis, no período das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou conforme necessidade técnica da obra, mediante prévia autorização da fiscalização.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo suficiente para abranger a execução da obra, cujo prazo está definido no cronograma físico-financeiro, bem como o recebimento provisório, o recebimento definitivo e demais atos administrativos decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Da forma do recebimento:

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 20 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 11 de 21

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

O objeto a ser contratado caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos nos projetos, memoriais e especificações técnicas, sendo usualmente executado por empresas do ramo, permitindo julgamento objetivo pelo critério de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXI, e art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:
1. Requisitos Técnicos

7.6. Informações auxiliares:
1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:
a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/MS ou do CAU/MS para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 12 de 21

b) Indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;
c) Comprovação de que o responsável técnico indicado no item <b= faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;
d) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervo técnico que não estejam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico 3 CAT devidamente registrada no CREA/CAU.
e) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico 3 CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

A) Deverá ser apresentado pela empresa licitante Atestado de Capacidade Técnico Operacional juntamente com o CAO (certidão de acervo operacional) devidamente registrado no conselho competente, que comprove a execução dos serviços, em quantidades não inferiores às indicadas, isto é, 50% (cinquenta por cento) **dos quantitativos físicos** dos itens de maior relevância, objeto desta licitação, em consonância com o artigo 67, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo este o critério objetivo para a avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Após análise detalhada da planilha orçamentária e dos elementos técnicos que compõem o objeto da contratação, verificou-se que os serviços de maior relevância técnica e financeira se concentram na execução de obra em alvenaria, incluindo a cobertura com estrutura metálica e telha metálica.

A execução desses serviços exige conhecimento técnico específico, emprego de mão de obra qualificada e experiência comprovada, tendo em vista sua influência direta na qualidade, segurança e durabilidade da edificação.

Dessa forma, com fundamento no artigo 67, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, definiu-se como critério de qualificação técnico-operacional a exigência de comprovação de execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado, limitada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos considerados de maior relevância.

Considerando que a área total da edificação é de **210,75 m²**, estabeleceu-se como exigência mínima a comprovação de execução de obra com área correspondente a

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 13 de 21

105,375 m², equivalente a 50% da área total, caracterizando-se como parcela de maior relevância a **execução de obra em alvenaria, com cobertura em estrutura metálica e telha metálica**.

Tal exigência visa assegurar que a empresa contratada possua experiência compatível com o porte e a complexidade do empreendimento, garantindo a adequada execução dos serviços, a mitigação de riscos técnicos e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Requisitos de Segurança e Normas Técnicas
Normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis

- **NR-18** 3 Segurança na construção civil
- **NR-12** 3 Segurança de máquinas e equipamentos
- **NR-06** 3 EPIs obrigatórios

3. Requisitos Contratuais (em obras públicas)

- Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme a Lei 14.133/2021.

- Declaração de visita técnica, quando exigido.

Considerando as **condições específicas atualmente vivenciadas pelo Município de Inocência/MS**, notadamente em razão da implantação de empreendimento industrial de grande porte (fábrica de celulose), que tem ocasionado **impactos diretos na disponibilidade de mão de obra local, elevação dos custos de locação de imóveis, logística de alojamento e mobilização de equipes**, **recomenda-se fortemente a realização de visita técnica ao local da obra e à cidade**.

A visita técnica tem por finalidade possibilitar às licitantes o **pleno conhecimento das condições locais de execução**, abrangendo não apenas as características físicas do canteiro de obras, mas também os **aspectos urbanos, logísticos, operacionais e socioeconômicos** que possam influenciar na mobilização de recursos humanos, materiais e equipamentos, bem como na formação de preços e no planejamento executivo.

A realização da visita técnica visa **reduzir riscos de alegações futuras de desconhecimento das condições locais**, prevenir pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro indevidos e assegurar a apresentação de propostas mais realistas, exequíveis e alinhadas à realidade do Município.

A visita técnica **não terá caráter restritivo**, podendo ser **substituída por declaração formal da licitante**, na qual conste que possui pleno conhecimento das condições locais e assume integral responsabilidade pela correta execução do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de fatores que impactem custos, prazos ou metodologia de execução.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 14 de 21

A não realização da visita técnica ou a apresentação da declaração substitutiva implicará a presunção de que a licitante possui pleno conhecimento das condições locais, não podendo invocar, em nenhuma hipótese, tais circunstâncias como fundamento para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazos ou revisão contratual.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
01	211.016.392	Execução de obra de engenharia, para construção de Biblioteca anexa ao Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva, neste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro e demais documentos técnicos. Unidade: Serviço/obra.Quantidade:1	Serviço	1
02	211.016.393	CONTRAPARTIDA. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinada à construção de Biblioteca anexa ao Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva, neste Município, em parceria com o Instituto Performar, com recursos provenientes de doação, a ser executada conforme memorial descritivo, projeto básico de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do edital.	Serviço	1

A quantidade solicitada foi baseada no projeto arquitetônico e planilhas orçamentárias em anexo.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 3 Execução Direta do objeto pretendido - hipótese em que a Prefeitura Municipal, através de seus próprios meios, ou seja, de seu próprio quadro de servidores, maquinários, equipamentos e materiais, executa os serviços pretendidos.

Esta solução não se mostra viável no presente caso, considerando que para sua adoção, a Prefeitura Municipal deverá, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter pessoal capacitado, dotado de expertise técnica, e de todos os maquinários e equipamentos necessários à completa e satisfatória execução dos serviços pretendidos, o que certamente não é a realidade atual do Poder Executivo de Inocência.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 15 de 21

Solução 2 3 Contratação de empresa para execução das obras e serviços, objeto deste estudo, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos.
Analisando processos similares feitos por outros órgãos e entidades, verifica-se que a solução 2 é amplamente utilizada pela Administração Pública, considerando que é uma solução capaz de contemplar de maneira satisfatória as necessidades da gestão.
Isto porque a empresa a ser contratada deverá atender a uma série de critérios e requisitos específicos, previamente definidos, que corroboram a sua capacidade para a execução do objeto. Ou seja, os estudos, projetos, termo de referência, dentre outros, estabelecerão as exigências que a empresa deverá comprovar possuir para a fiel execução do futuro contrato, o que aumenta sobremaneira as probabilidades de satisfação das necessidades da Administração.

Assim, considerando as características e peculiaridades das soluções identificadas, a equipe de planejamento entende como a mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Inocência a **Solução 2**, por ser a que melhor contempla as necessidades da Administração e o interesse público, tanto que é amplamente utilizada por outras Prefeituras em razão de suas comprovadas vantagens, quando comparada a outras soluções.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é de **R$ 684.925,09 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos),** conforme orçamento resumido a seguir.

Planilha Orçamentária Resumida					
Item	**Descrição**		**Quant.**	**Total**	**Peso (%)**
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		**1**	**81.842,28**	**11,95 %**
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**	**27.685,42**	**4,04 %**
3	**INFRAESTRUTURA**		**1**	**42.919,86**	**6,27 %**
4	**ESTRUTURA**		**1**	**67.544,86**	**9,86 %**
5	**PAREDES E PAINEIS**		**1**	**45.378,97**	**6,63 %**
6	**COBERTURA**		**1**	**87.587,80**	**12,79 %**
7	**REVESTIMENTOS**		**1**	**125.513,89**	**18,33 %**
8	**PINTURA**		**1**	**28.166,80**	**4,11 %**
9	**ESQUADRIAS**		**1**	**43.339,75**	**6,33 %**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 16 de 21

10	BANCADA		1	8.603,77	1,26 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	41.648,10	6,08 %
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1	7.113,37	1,04 %
13	LOUÇAS E METAIS		1	8.353,13	1,22 %
14	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS		1	9.286,53	1,36 %
15	EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO		1	40.231,64	5,87 %
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		1	1.210,99	0,18 %
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO		1	18.497,93	2,70 %
		Total sem BDI		R$ 547.964,45	
		Total do BDI		R$ 136.960,64	
		Total Geral		R$ 684.925,09	

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinada à construção de Biblioteca anexa ao Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva, neste Município, em parceria com o Instituto Performar com recursos provenientes de doação, a ser executada conforme memorial descritivo, projeto básico de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do edital.

A obra será executada na Avenida Juracy Luiz de Castro, nº 191, Lote 01, Quadra 02, Bairro Jardim Bom Jesus, no Município de Inocência/MS, visando proporcionar à comunidade escolar e à população em geral um espaço público adequado, seguro e funcional, apto ao desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas e de convivência social.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 17 de 21

Todos os serviços deverão ser executados com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos, conforme projeto arquitetônico e condições técnicas a serem definidas.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.
(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21

A contratação de empresa especializada em engenharia tem por objetivo viabilizar a execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinada à construção de Biblioteca anexa ao Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva, neste Município, em parceria com o Instituto Performar, com recursos provenientes de doação, a ser executada conforme memorial descritivo, projeto básico de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do edital. que integram o processo, assegurando a adequação funcional, a segurança, a modernização e a melhoria das condições físicas da edificação existente.
A execução da referida obra atende ao interesse público e às políticas municipais de educação e infraestrutura, contribuindo para a qualificação do ambiente escolar, a valorização do patrimônio público e a oferta de melhores condições de ensino, aprendizagem e trabalho para alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade educacional.

Com a conclusão da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Ampliação da infraestrutura física da unidade escolar, com a construção de espaço adequado para biblioteca;
b) Disponibilização de ambiente apropriado para leitura, pesquisa e desenvolvimento de atividades pedagógicas;
c) Valorização do patrimônio público, com a incorporação de nova edificação funcional e durável;
d) Melhoria das condições de acessibilidade, conforto e organização dos ambientes escolares;
e) Criação de um espaço educacional mais moderno, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem;
f) Promoção do incentivo à leitura, à pesquisa e ao desenvolvimento educacional e cultural dos alunos;
g) Adequada aplicação dos recursos provenientes da parceria firmada, garantindo a entrega da obra em plenas condições de uso e funcionamento.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 18 de 21

O objeto requer providências prévias da Administração, especialmente quanto ao isolamento e sinalização do canteiro de obras, controle de acesso de alunos e servidores, eventual retirada ou realocação de brinquedos/equipamentos existentes, definição de fluxos seguros de circulação, comunicação à direção escolar e compatibilização da execução com o funcionamento da unidade.

A presente contratação contempla apenas a execução da obra civil e instalações previstas na planilha orçamentária. Eventuais mobiliários, acervo bibliográfico, equipamentos de informática e demais itens necessários à plena operacionalização da biblioteca serão objeto de providência própria pela Secretaria Municipal de Educação, se ainda não disponíveis.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21.

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá realizar a destinação adequada dos resíduos da construção civil, manter o canteiro de obras limpo e sinalizado, controlar poeira, ruídos e materiais soltos, observar o uso racional de água e energia, bem como adotar medidas de proteção ambiental e segurança, especialmente por se tratar de obra executada em ambiente escolar.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA-SE que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos **EM ANEXO A ESTE.**

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **José Lucas Kraemer Mariano da Silva**, portaria de nº 1368/2025. E como suplente o servidor **Marcelo Nabas Júnior**.
19.2 Fica designado como gestor de contrato, a Servidora, **Adriana Alves Franco,** portaria de nº 004/2025.

São competências do gestor do contrato:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 19 de 21

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 20 de 21

- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS,11 de setembro de 2026.

José Lucas Kraemer Mariano da Silva
Engenheiro Civil Responsável pela Obra
Portaria Nº 189/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 11 de setembro de 2026.

KERLI CRISTINA DOS SANTOS:02497922144
Assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS:02497922144
DN: cn=KERLI CRISTINA DOS SANTOS:02497922144, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=kerliana2011@hotmail.com
Data: 2026.09.11 12:00:12 -03'00'

Kerli Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação Interina

Portaria n° 1325/2026.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Kraemer Mariano da Silva (CPF 046.###.###-99) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215083. Folha 21 de 21